

2020 - Dispensa de Chamamento PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Serviço

1.1. Serviço (objeto da parceria): PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR

1.2. Quantidade de grupos: 1

1.3 Abrangência: - MUNICIPIO

2. Identificação do organização da sociedade civil

2.1 Nome da Instituição: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS - CASA LAR 05

2.2 Nº do CNPJ da instituição: 35.797.364/0024-15

2.3 Website oficial da instituição (ou rede social): WWW.ALDEIASINFANTIS.ORG.BR

3. Unidade Executora

3.1 Nome da Unidade Executora: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAMPINAS - CASA LAR 05

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver): 35.797.364/0024-15

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Rua Américo de Moura, nº 90 - Complemento: - Bairro: JD DOM BOSCO - CEP: 13076-628

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): (19) 3395-7540

3.5. E-mail da unidade executora: campinas.sp@aldeiasinfantis.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

01 imóvel residencial com estrutura para atender até 10 crianças e adolescentes, com 04 quartos, 03 para os acolhidos 01 quarto para mãe social; banheiros individualizados para os meninos, as meninas e para a mãe social.

01 imóvel onde funciona o escritório com 01 sala para coordenação, 01 sala de reunião. 01 sala para atendimento, 01 salas para técnicos, 01 sala para administração, 01 cozinha, 01 sala de espera, 02 banheiros.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

Cada imóvel está equipado com:

12 camas, 01 fogão, 01 geladeira, 01 lavadora de roupas, 01 liquidificador, 01 ferro de passar roupas, 01 televisor, 01 mesa de jantar, 10 cadeiras, 01 jogo de sofás, armários e comodas em todos os quartos, 01 armário de cozinha, 01 computador desktop, 01 estante (ou rack), 01 mesa para computador, TV a cabo e internet e material de cama, mesa, banho e

utensilios domesticos necessarios para atender as crianças e adolescentes.

Imovel Escritorio

equipados com mesas de trabalho, mesa de reuniao, armarios, computadores e impressoras.

01 automovel compartilhado entre 07 servicos.

4. Descrição da realidade objeto da parceria (diagnóstico social)

O Sistema de Acolhimento Institucional foi implantado no Brasil após a alteração do ECA pela Lei no 12.010/2009 (nova Lei de Adoção). Essa política propõe-se a alterar a forma como as instituições de acolhimento atendem a crianças e adolescentes colocados sob sua guarda, com propostas de ações socioeducativas a fim de garantir-lhes a cidadania. O programa de acolhimento institucional está disposto no art. 92 do ECA e tem como princípios: a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos.

Esse serviço caracteriza-se por ser uma política preconizada no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que abarca não só todos os entes federativos, como as diversas organizações da sociedade, instituições sociais, associações comunitárias, escolas, entidades assistenciais, organizações não governamentais, também os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, órgãos públicos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais esferas do Poder Público, como o Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e a família.

O art. 227 da CRFB e os artigos 19 e seguintes do ECA expressam de maneira clara que não cabe mais apenas à família o dever de proteger a criança e o adolescente. O entendimento de que a educação da criança e do adolescente deve ser realizada em âmbito privado foi extinto com a promulgação desta Constituição e com a edição do ECA, já que estas duas cartas preveem expressamente que o dever de proteger a criança e o adolescente também é do Estado e da Sociedade.

Campinas inseriu no seu Plano Municipal da Assistência Social em consonância com o que dispõe o Plano Nacional, o Serviço de Acolhimento Institucional, ofertado diretamente pela rede pública. Porém, como atualmente a maioria dos serviços prestados é realizada pela rede privada, interessante ressaltar o papel das organizações não governamentais que têm a mesma importância e legitimidade das organizações governamentais, como destaca o art. 86 do ECA; na verdade, é uma relação de complementaridade, as redes públicas e privadas trabalham em conjunto. Isso se dá em razão da complexidade do serviço e a necessidade de se compartimentar a atuação entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

O encaminhamento de crianças e adolescentes às entidades de acolhimento somente pode ocorrer por determinação da autoridade judiciária, Juiz da Vara da Infância e Juventude, num processo do qual participam o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da

Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social. Deve ser realizado um Estudo Diagnóstico, ou seja, uma avaliação da necessidade de encaminhamento da criança ou adolescente para o serviço de acolhimento, a fim de embasar suficientemente a decisão acerca da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, frisando-se que tal afastamento só deve ocorrer nos casos em que não se torna possível realizar uma intervenção mantendo a criança ou adolescente no convívio com sua família, sendo o acolhimento a medida que representa o melhor interesse da criança ou adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento (ORIENTAÇÕES..., 2009, p. 16). Em situações emergenciais, essa medida pode ser aplicada por outra autoridade administrativa e sem a realização do Estudo Diagnóstico.

O processo de elaboração do Estudo Diagnóstico deve levar em conta todos os envolvidos: membros da família, pessoas da comunidade com vínculos com a família, profissionais que lhes preste atendimento e a criança e o adolescente. Todos eles devem ser ouvidos para se avaliarem os riscos a que estão submetidas as crianças e os adolescentes e a possibilidade de sua resolução por meio de políticas públicas. O Serviço de Acolhimento destina-se ao acolhimento excepcional e provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive os portadores de deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias se encontrem impossibilitadas temporariamente de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A cidade de Campinas é reconhecida no âmbito da Assistência Social, principalmente em relação ao direito da criança e do adolescente, tanto que foi a cidade escolhida pela UNICEF para elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2014/2024), plano que consolida as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos, articulando políticas setoriais voltadas ao público infanto-juvenil. Porém, mesmo sendo uma cidade reconhecida positivamente, ainda há muito o que fazer para a adequação da condição de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, ou seja, aqueles que foram retirados da situação de risco ao que preconiza o direito da criança e do adolescente. A criança e o adolescente devem ser tratados como prioridade (art. 227 da CRFB); porém, as crianças e os adolescentes em situação de risco precisam ter essa prioridade especialmente enfatizada, em vista justamente da condição em que se encontram, sem qualquer apoio familiar.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem por atribuição preservar ou minorar os danos causados aos direitos da criança e do adolescente, com a função protegê-los quando a situação de risco é alta. Se tal situação de risco se encontra na sua convivência com a própria família, o Serviço tem o dever de retirá-los do convívio familiar e acolhê-los.

A equipe do serviço de acolhimento deve elaborar relatórios e encaminhar à Justiça da Infância e Juventude com periodicidade mínima semestral, a fim de que haja o acompanhamento da situação jurídico-familiar pela Justiça e a verificação da possibilidade de reintegração familiar ou da necessidade de encaminhamento para família substituta.

Quando a permanência da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento ultrapassar o período de dois anos (teoricamente, o prazo máximo de acolhimento), a equipe do Serviço deverá comunicar à Justiça, juntamente com a exposição de motivos que fazem a criança ou

Impresso a partir do sistema PDC em - Fonte : <https://pdc-srncais.ima.sp.gov.br/> Data: 16/01/2020 01:47:50 - Satatus Atual:

FINALIZADO

o adolescente ainda permanecer acolhido, para que haja a avaliação pela Justiça sobre qual a melhor alternativa para a criança ou o adolescente.

Sendo esse Serviço tão importante para a preservação e proteção dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco provocado pelo convívio familiar, isto é, justamente onde deveriam sentir-se mais seguros. Na aplicação desses serviços na Cidade de Campinas se apresenta como a cidade que satisfatoriamente melhor o desenvolve, segundo pesquisa realizada em 2015 por Isabel Abbas Cavalcante Silva e Josué Matrodi.

Hoje no Brasil, para o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastados judicialmente de suas famílias de origem, existem algumas modalidades de atendimento integral de proteção social de alta complexidade pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber: abrigo; casa lar; serviço de acolhimento em família acolhedora; república. Em essência, o acolhimento é uma medida de proteção organizada segundo os princípios e diretrizes do ECA, ou seja, tem caráter excepcional, provisório e deve priorizar o retorno familiar. Esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem ou extensa, a adoção passa a ser uma possibilidade. Apesar de dividido em espécies, essas modalidades de acolhimento constituem programa de abrigo, consoante o que dispõe o art. 101, VII, do ECA, devendo, assim, seguir os parâmetros dos artigos 90 a 94 do mesmo Estatuto, quando pertinente (BRASIL, 2006).

A Aldeias Infantis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Campinas, está responsável por desenvolver o serviço de acolhimento institucional com seis casas lares, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

A modalidade casa lar de serviço de acolhimento oferecido pela Aldeias Infantis é em unidades residenciais em que pelo menos uma pessoa trabalha como cuidador residente (mãe social), ou seja, uma pessoa, o cuidador, mora na entidade onde é prestado o serviço de cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme dispõe o art. 101 do Estatuto, até que seja possível o retorno à família de origem ou, em caso de impossibilidade de haver esse retorno, até a inserção da criança ou adolescente em família substituta. A Casa-Lar visa a estimular o desenvolvimento de relações mais próximas ao ambiente familiar, a fim de tornar plausível e favorecer o convívio familiar e comunitário, princípio basilar do atual Direito da Criança e do Adolescente. O cuidador residente terá todos os direitos trabalhistas como descanso semanal remunerado, férias, mas deverá efetivamente residir no local onde é prestado o serviço, fazendo com que haja estabilidade na relação entre crianças e adolescentes atendidos e educador residente. Haverá todo um aparato de supervisão técnica; contudo, tentar-se-á organizar um ambiente próximo a uma rotina familiar para fortalecer os vínculos familiares e sociais e, enfim, oferecer oportunidades para a (re)inserção na família de origem ou em família substituta. Essa modalidade prevê o atendimento de até 10 crianças e adolescentes por local. Também tem um caráter "menos institucional", tendo em vista que é recomendável que o cuidador residente tenha autonomia para gerir toda a rotina doméstica e que as crianças e os adolescentes ali atendidos também participem das tomadas de decisões rotineiras, a fim de que se reconheçam mais facilmente como integrantes do grupo e que têm, assim, direitos e deveres. A Prefeitura de Campinas e a Aldeias Infantis reconhecem que a modalidade casa lar exige ainda mais do cuidador residente, em vista de a exigência psíquica e emocional ser bem elevada, o que faz com que a seleção, a capacitação e o acompanhamento desse profissional

recebam atenção de equipe técnica especializada na organização e funcionamento das casas-lares. Esse profissional não pretende ocupar o lugar e desempenhar a função dos pais ou da família de origem; deve haver a criação de um vínculo afetivo para contribuir com a construção de um ambiente próximo ao familiar, mas deve-se evitar que a relação ultrapasse isso, dado que, se isso ocorrer, pode prejudicar a possibilidade do saudável retorno à família de origem.

O Plano de Assistência Social de Campinas 2018/2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é um instrumento técnico e político baseado em diagnósticos e estudos da realidade local, foi elaborado de forma participativa, mas sob responsabilidade e segundo a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Caracteriza-se ainda por ser dirigente e instrumento de um processo garantidor de direitos da criança e do adolescente.

Esse plano define as prioridades e metas para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ele é necessário em razão do sistema nacional que prioriza a municipalização da assistência social, conforme as especificidades de cada local. Especifica ainda que a assistência social tem como público-alvo as pessoas e famílias em situação de risco social e vulnerabilidade, o que não se restringe apenas à ausência de renda: a pobreza é entendida como fenômeno complexo, estrutural, de natureza multidimensional e, por isso, tem relação próxima com a desigualdade na distribuição de renda e a falta de acesso aos serviços básicos, à informação e ao trabalho. Enquanto a vulnerabilidade social está ligada à ideia de risco de desemprego, à precariedade do trabalho, à pobreza e à falta de proteção social, o risco social caracteriza-se por ser a probabilidade de ocorrência de um evento que cause danos, geralmente de rupturas e violação de direitos. Sua concepção implica não só considerar os aspectos objetivos - condição precária, privação de renda ou serviços públicos -, como também os subjetivos - as características sociais e culturais diferentes. Chegou-se à conclusão de que, quanto menores o rendimento e a idade dos responsáveis pelos domicílios e quanto maiores a presença de mulheres chefes de família e de crianças menores de seis anos, mais alta é a vulnerabilidade social (CAMPINAS, 2014, p. 25) a que a pessoa/ família está submetida. Reconhece-se, pois, que a vulnerabilidade e os riscos sociais que atingem as pessoas/famílias extrapolam a dimensão econômica.

Em 2010 no país, estima-se que existia um total de 36. 929 crianças em abrigos institucionais, em 2.624 Serviços de Acolhimento Institucional e 144 de Família Acolhedora. Em Campinas, atualmente há em média 480 acolhimentos, divididos em diversas modalidades de acolhimento. O município oferece essa diversidade de modalidade para atender aos diferentes perfis de crianças e adolescentes acolhidos em Campinas. O Município conta com 1 abrigo municipal e outras 4 entidades de abrigo institucional, 17 de casas-lares, sendo uma delas a casa lar para adolescentes grávidas e/ou com filhos, 01 casa de passagem de 0 até 17 anos e 11 meses, e 02 serviços de acolhimento em família acolhedora O que faz com que a rede se caracterize por ser majoritariamente privada.

5. Público-alvo:

6. Descrição das Estratégias Metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a serem executadas

Atividades:	Estudo social
Outra atividades:	
Descrição:	Desenvolver ações que possibilitem conhecer e aprofundar sobre a história de vida e realidade das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares, por meio de , atendimento individual, escuta qualificada, questionários dirigidos e socioeconômicos, visitas domiciliares, discussão do caso com a rede.
Periodicidade:	mensal
Meta:	Possibilitar a partir dos dados coletados a identificação das potencialidades e fragilidades dos acolhidos e suas famílias, para que sejam realizados os encaminhamentos necessários. Construir junto as famílias um planejamento para superação da demanda identificada. Realizar articulações com a rede do Sistema de Garantias de Direitos para inclusão dos acolhidos e suas famílias, assim como facilitar o acesso aos Programas de Transferência de Renda quando identificado necessidade. Atender o maior numero de famílias possíveis, oferecendo apoio técnico e social através desta equipe e de parceiros do território.
Avaliação:	Por meio registro e sistematização de todos os dados e relatos coletados. Numero de atividades, atendimentos e encaminhamentos mensuradas e registradas no SIGM.

Atividades:	Orientações individuais
Outra atividades:	
Descrição:	Construção do Plano Individual de Atendimento, realizado juntamente com as crianças e adolescentes assim quando possível envolver seus familiares, por meio de atendimento individual e familiar e escuta qualificada.
Periodicidade:	semestral

Meta:	<p>Possibilitar a construção e execução de 100% do Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente acolhido.</p> <p>Favorecer escuta qualificada para compreensão das necessidades dos usuários e familiares.</p> <p>Possibilitar elaboração conjunta das metas e responsabilidades entre equipe técnica, acolhido e família para efetivação do cumprimento das ações propostas.</p> <p>Proporcionar as crianças e adolescentes seu direito de expressar seus desejos e interesses por meio da construção participativa do seu Plano Individual de Atendimento.</p>
Avaliação:	<p>Numero de registros mensurados no SIGM.</p> <p>Avaliação conjunta sobre as metas executadas do Plano Individual de Atendimento.</p>

Atividades:	Outras atividades (especificar).
Outra atividades:	Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, manutenção de prontuários, registros e sistematizações.
Descrição:	Elaborar relatórios e pareceres técnicos de todas as crianças e adolescentes acolhidos, bem como prontuários individuais em ordem assim como os registros e evoluções de forma organizada e sistematizada.
Periodicidade:	diária
Meta:	<p>Proporcionar organização de 100% dos prontuários das crianças e adolescentes acolhidos com os arquivos e documentos necessários.</p> <p>Elaborar relatórios e pareceres técnicos de acordo com os prazos estabelecidos, com qualidade e veracidade nas informações prestadas, preservando a história de vida de cada acolhido.</p>
Avaliação:	<p>Numero de relatórios e atividades registrados no SIGM.</p> <p>Organização dos arquivos e documentos de todos os acolhidos.</p>

Atividades:	Acolhida em grupo
Outra atividades:	

Descrição:	Desenvolver a acolhida em grupo junto as crianças, adolescente, mães sociais e equipe técnica da mesma casa lar e em alguns momentos entre acolhidos e equipes de outras casas do programa de Campinas, essa atividade será realizada por meio de rodas de conversa, escuta qualificada, roda de Saberes e Sabores (metodologia usada pela Aldeias Infantis), utilização de filmes, textos, musicas visando a participação espontânea, e construção o fortalecimento dos vínculos.
Periodicidade:	semanal
Meta:	Incentivar a participação de todas as crianças, adolescentes, mães sociais e equipe técnica, para que todos os envolvidos possam ter oportunidade de vivenciar a liberdade de pensar e se posicionar perante assuntos diversos. Participação de todos na construção do processo das rotinas relacionadas a casa lar, assim como para mediação de algum conflito. Possibilitar que os envolvidos compartilhem espontaneamente suas histórias de vida e tenham conhecimento das histórias dos outros acolhidos, proporcionando melhor convivência entre todos. Propiciar com essa atividade a redução dos conflitos entre acolhidos e cuidadores.
Avaliação:	Avaliação de participação, será por meio de registros fotográficos. Registro e sistematização dos relatos dos participantes. Registro das atividades mensurados no SIGM.

Atividades:	Atividades grupais de convívio
Outra atividades:	
Descrição:	Promover por meio de oficinas, jogos, gincanas e palestras a integração entre crianças, adolescentes, mães sociais, coordenação, equipe técnica, familiares e voluntários da organização. Estimular a participação das crianças, adolescentes e colaboradores, nas atividades culturais e de lazer ofertados pela comunidade nos diferentes territórios do município. Desenvolver atividades socioeducativas e reflexivas, com grupos por faixa etária, por meio de discussões sobre temas relacionados a: direitos e deveres, cidadania, violação de direitos, gênero, sexualidade, saúde e educação. Incentivar o acesso as diferentes atividades e serviços disponíveis nos territórios do município.
Periodicidade:	mensal

Meta:	<p>Propiciar convívio familiar e comunitário, visando a ampliação da rede de apoio das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Proporcionar integração dos acolhidos, mães sociais e equipe técnica com a comunidade territorial.</p> <p>Favorecer a participação das crianças, adolescentes mães sociais e equipe técnica nos eventos que proporcionam espaços de reflexão, trocas e vivência.</p> <p>Facilitar grupos socioeducativos com discussões sobre os temas propostos, assim como orientações e informações que possam gerar reflexões para construção dos projetos de vida e ampliação do universo informacional.</p> <p>Possibilitar as crianças e adolescentes conhecer as formas de inclusão nas atividades e serviços disponíveis para que possam ter acesso e usufruir desses serviços.</p> <p>Proporcionar momentos de convívio saudáveis e produtivos entre todos os acolhidos.</p>
Avaliação:	<p>Número de atividades mensurados por meio de registro no SIGM.</p> <p>Avaliação por meio de questionário elaborado junto aos acolhidos, assim como demais membros participantes das atividades.</p>

Atividades:	Orientações individuais
Outra atividades:	
Descrição:	<p>Equipe técnica realizar atendimentos individuais, com acolhida individual, escuta qualificada, utilização de jogos, livros e musicas, para construção de vínculo com as crianças, adolescentes e famílias.</p> <p>Motivar as crianças e adolescente a falar sobre sua história, plano de vida, família e assuntos relacionados a cidadania, acesso a direitos entre outros.</p>
Periodicidade:	sem periodicidade definida

Meta:	<p>Proporcionar um espaço de confiança e de segurança onde crianças, adolescentes e suas famílias possam se expressar livres de julgamentos, para que possam receber as orientações necessárias.</p> <p>Favorecer as crianças e adolescentes acolhidos, entrar em contato com a própria história de vida e trabalhar junto com eles a resignificação da mesma.</p> <p>Identificar por meio das escutas as demandas, potencialidades, fragilidades e desejos dos acolhidos e de suas famílias, para realização dos encaminhamentos a rede de serviços.</p> <p>Possibilitar a construção e fortalecimento de vínculos entre acolhidos, famílias e equipe técnica para melhor desenvolvimento do trabalho e melhor apreensão das orientações realizadas.</p>
Avaliação:	<p>Numero de registro de atendimentos mensurados no SIGM.</p> <p>Registro e sistematização das informações e encaminhamentos realizados.</p>

Atividades:	Outras atividades (especificar).
Outra atividades:	Atividades de organização da vida cotidiana.
Descrição:	<p>Desenvolver junto com as crianças e adolescentes acolhidos, com apoio direto da mãe social e equipe técnica atividades de organização cotidiana, por meio de estabelecimento de rotinas, divisão das tarefas básicas diárias, cuidados básicos próprios e com o ambiente onde residem.</p> <p>Estimular por meio de rodas de conversa, orientações e conscientização a participação das crianças e adolescentes acolhidos, nas atividades diárias executadas na casa lar.</p>
Periodicidade:	diária

Meta:	<p>Favorecer que por meio da participação das atividades diárias e rotineiras da casa lar as crianças e adolescentes tenham ciência da necessidade da execução das tarefas diárias necessárias para funcionamento da casa.</p> <p>Possibilitar as crianças e adolescentes conhecer e executar de acordo com a idade a tarefas de uma casa como organização do ambiente, preparação das refeições, lavagem das roupas entre outras atividades, visando obter um nível elevado de autonomia que possibilite qualidade de vida, após completar sua maioridade civil e não retornar para a família, realidade de muitas crianças e adolescentes que estão no momento no serviço.</p> <p>Proporcionar participação na construção da rotina da casa, para que possa assimilar a importância e responsabilidade de cada um em relação a conservação do ambiente onde reside.</p>
Avaliação:	<p>Numero de atividades registradas no SIGM.</p> <p>Registro e sistematização dos acordos estabelecidos e executados.</p>

Atividades:	Visita domiciliar
Outra atividades:	
Descrição:	<p>Realizar visita domiciliar, a fim de conhecer o contexto in loco, sobre a história de vida e realidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos, conhecer o território onde residem.</p> <p>Elaborar entrevista com perguntas estruturadas para maior aproximação e construção de vínculos concretos com a família.</p>
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	<p>Possibilitar o conhecimento da realidade vivida pela família a fim de identificar suas necessidades.</p> <p>Conhecer o território onde a família reside, observar suas relações cotidianas e serviços acessados, para superação da situação vivida.</p> <p>Verificar possíveis violações de direitos que familiares sofrem ou já sofreram, cabendo a partir do contexto familiar realizar as articulações necessárias com a rede de serviços ofertados no município.</p> <p>Apropriação do contexto familiar para estabelecimento de Plano de Trabalho a ser desenvolvido com as famílias.</p>
Avaliação:	<p>Numero de visitas domiciliares registradas no SIGM.</p> <p>Registro e sistematização das informações coletadas.</p>

7. Articulação em rede

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade, conjunta, etc)
Conselho Tutelar	Articulação específica para cada caso
Poder Judiciário	Articulação específica para cada caso
Conselhos Municipal de Assistência Social	Participação nas reuniões e representação das demandas do território.
Serviços de Saúde (UBS, Hospitais, Maternidades, CAPS, CAPSi,)	Reuniões específicas para estudo de caso
Rede de Educação (Creches, Escolas, Delegacia de Ensino, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, FUMEC, EJA)	Reuniões específicas para estudo de caso; encaminhamento
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Região	Reuniões específicas para estudo de caso; encaminhamento
CRAS / CREAS / DAS.	Articulação específica para cada caso
Conselhos Municipal da Criança e do Adolescente	Participação nas reuniões e representação das demandas do território.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida	Reuniões específicas para estudo de caso
Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência	Reuniões específicas para estudo de caso; encaminhamento
Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência	Reuniões específicas para estudo de caso; encaminhamento

8. Recursos Humanos (equipe de referência mínima e outros profissionais que atuam no serviço - se houver)

Nome do profissional	Escolaridade/Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
ARLETE VENTURA ROQUE	Ensino Médio completo	MAE SOCIAL	44:00	Empregado Contratado (CLT)
SILVIA LUISA DOS SANTOS LIMA	Ensino Médio completo	Cuidador	44:00	Empregado Contratado (CLT)

MARCELO BRANDÃO	Fundamental completo (até a 8ª série)	Encarregado - Manutenção	08:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Superior completo	Coordenador de Projetos	14:00	Empregado Contratado (CLT)
VALERIA CRISTIANE DA COSTA GOMES	Especialização	ASSISTENTE SOCIAL	15:00	Empregado Contratado (CLT)
JEODEUSVÂNIA DE FARIAS	Ensino Médio completo	MAE SOCIAL	44:00	Empregado Contratado (CLT)
JULIANA APARECIDA DA SILVA	Superior completo	PSICÓLOGO DO TRÂNSITO, PSICÓLOGO SOCIAL	15:00	Empregado Contratado (CLT)
EDMAR RODELLA	Superior completo	Assistente Adm. / Financeiro	08:00	Empregado Contratado (CLT)